



Diário da Justiça

Nº 5363

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 472 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	01
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	37
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	38
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	39
SECRETARIA	40
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	41
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	41
PROCESSO CRIME	115
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	131
CRIME	212
JUIZADOS ESPECIAIS	214

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	216
CRIME	311
JUIZADOS ESPECIAIS	314

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	317
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	317
JUSTIÇA ELEITORAL	318
JUSTIÇA DO TRABALHO	329
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	404
JUSTIÇA FEDERAL	405
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	437
INTERIOR	444
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 04/99.

CONTRATO: de prestação de serviços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 89772/98.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa Elevadores Atlas S.A.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do elevador identificado pelo nº EL-PR-50427, instalado no edifício do Fórum da Comarca de Cascavel, ao custo mensal de R\$ 155,36 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.39.13, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 0445/1999, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 16 de março de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 30 de março de 1999.

Álvaro Sérgio Rincoski Faria
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/99.

CONTRATO: de prestação de serviços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 12721/99.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



Énio S. Malheiros
Diretor Geral

José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diário Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diário Oficial da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL
EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Lenz César - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Luiz Perrotti - Presidente
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeto
Des. Dilmair Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Hélio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Acácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheram
Des. Antonio Lopes de Noronha
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Lenz César - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nasser Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeto
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheram
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Hélio Engelhardt
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Odiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas
— Segunda e quarta 6ªs feiras do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÃES
DES. OCTÁVIO VALETO
DES. HÉLIO ENGELHARDT
DES. REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Odiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheram
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeto
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Hélio Engelhardt
Des. Regina Afonso Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 253-7204
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSSIO MENDONÇA DE AMUNIOÇÃO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHILLMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDERO GLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS BERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA GECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHILLMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDERO GLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS BERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. NAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA GECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAI RIBAS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVANI LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TOMOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. ARVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. JAI RIBAS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TOMOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVANI LOPES
DR. ARVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE DAS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

CONTRATADA: Empresa Elevadores SÚR S.A. - Indústria e Comércio.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de um (01) elevador marca SÚR, identificado pelo nº 30619, instalado no prédio do Fórum da Comarca de Maringá, sito na Av. Tiradentes, nº 380, Vila Ipiranga, ao custo mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 1999, através do elemento 3.3.90.39.13, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 0445/1999, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro de sua Secretaria em 16 de março de 1999.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 30 de março de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO PINCOSKI FARIAS
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 06-04-1999

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 14/04/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 14/04/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademar Martins Montoro	0008	0074790-6
Airton Pedro dos Santos	0007	0074706-4
Alcides Marques	0014	0076286-5
Aldo José Vianna Hernandes	0007	0074706-4
Altair Roberto Ruschel	0018	0069818-6
Ana Lucia Bohmann	0023	0073844-5
Ana Luisa Pernetta Caron	0011	0075500-6

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 06-04-1999

Réu : Antonio Fregulia
Advogado : Eliseu Antonio Kloster
: Dermeval Ribeiro Vianna
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Trotta Telles
Motivo : Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90
Vista Advogado : Eliseu Antonio Kloster (FR018943)
: Dermeval Ribeiro Vianna (FR007294)

Relação No. 1999.01201 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Enéas Jeferson Melnisk	001	0051142-2
Marcos Aurélio Abib	001	0051142-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Para alegações finais - Prazo : 15 dias

001. 0051142-2 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1996/53690
Comarca : Teixeira Soares
Ação Originária : 9100000207 Inquérito Policial
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
Réu : João Inácio Roos
Advogado : Marcos Aurélio Abib
Réu : Levi Varella da Silva
Advogado : Enéas Jeferson Melnisk
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
Relator : Des. Tadeu Costa
Motivo : Para alegações finais
Vista Advogado : Marcos Aurélio Abib (FR014721)
: Enéas Jeferson Melnisk (FR025879)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 05-04-1999

Relação No. 1999.01176 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Amilcar Cordeiro Teixeira	001	0050526-4

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências - prazo legal

001. 0050526-4 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1996/44562
Comarca : Pitanga
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9600000300 Pedido de Providências
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
Réu : Nilo Klhen
Advogado : Amilcar Cordeiro Teixeira
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Nunes do Nascimento
Motivo : Para requerimento de diligências - prazo legal
Vista Advogado : Amilcar Cordeiro Teixeira (FR008970)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 05-04-1999

Relação No. 1999.01184 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Dermeval Ribeiro Vianna	001	0057109-1
Eliseu Antonio Kloster	001	0057109-1

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0057109-1 Ação Penal (Cam)
Protocolo : 1997/26118
Comarca : Formosa do Oeste
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9700000054 Pedido de Providências
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 25/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2416-6.

ACUSADO: J. J. C. P.
ADVOGADOS: ROBER JAMUR FILHO e JOSÉ DE CASTRO ALVES FERREIRA.

"Vistos, etc..."

O acusado esteve afastado do exercício de suas funções por 217 dias, quando da intervenção determinada em sua serventia por esta Corregedoria Geral da Justiça. No processo administrativo foi apenado com suspensão de 120 dias, aplicada a detração. Aqui, nestes autos, aplicou-se-lhe a pena de 90 dias de suspensão e pede, diante do tempo em que esteve afastado, seja igualmente aplicada a detração. Razão lhe assiste. Defiro por isso o pedido de fs. 343/345 para aplicar a detração no caso em exame, de modo que a pena que lhe foi imposta por intermédio do v. Acórdão de fs. 332/337 já se encontra cumprida. Comunique-se via "fax" ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial. Feitas as necessárias anotações, arquivem-se os presentes autos. Int. Curitiba, 24 de março de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 06 de abril de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 26/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.004-4.

ACUSADO: L. W. L. P.
ADVOGADOS: CESAR BESSA, ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JUNIOR e LUCIANO MENEZES MOLINA.

"Vistos, etc..."

1.) O acusado interpôs recurso ao Conselho da Magistratura da decisão de fs. 70/79, prolatada pelo Des. Oto Sponholz, então Corregedor Geral da Justiça, que o condenou à pena de suspensão por trinta dias. 2.) O artigo 28 do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7.556 do Conselho da Magistratura) dispõe que "das penas impostas pelo Corregedor ou pelo Juiz, caberá recurso em último grau ao Conselho da Magistratura, no prazo de quinze (15) dias, contados da intimação pessoal, da juntada nos autos do A.R., quando feita por via postal ou da data da publicação da decisão no Diário da Justiça". A intimação se deu via Diário da Justiça do dia 02.02.99 (f. 82). O prazo de quinze dias iniciou-se em 03.02.99 (quarta-feira), vencendo-se no dia 17.02.99 (quarta-feira). O recurso somente foi protocolado na Corregedoria Geral da Justiça em 22.02.99 (f. 83, segunda-feira). 3.) A decisão foi proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, isto é, em sede administrativa, de modo que não se aplica ao caso o prazo de carência de três dias úteis previsto no item 2.9.8.1 do Código de Normas, que assim dispõe: "Nas comarcas do interior do Estado, além disso, será certificado que o prazo se inicia após o decurso da carência de três (03) dias úteis, contados da data aposta no Diário da Justiça que tenha efetuado a publicação, declinando-se com precisão esse dia". A origem desse preceito é o Acórdão nº 5.540 do Conselho da Magistratura, o qual disciplina que essa carência somente se aplica aos feitos judiciais, não administrativos. O Egrégio Conselho da Magistratura, no Recurso em Processo de Concurso nº 96.1647-0, de Ponta Grossa, assim já decidiu: "Recurso em processo de concurso. Provimento de um cargo de oficial de justiça da comarca de Ponta Grossa. Pedido de aplicação de carência, de três dias, para a contagem do prazo recursal, em razão da demora na circulação do diário da justiça em comarcas do interior. Absoluta falta de amparo à pretensão, posto que os acórdãos 5.540 C.M. e 6.810 C.M. não se referem à espécie dos autos. Recurso intempestivo em se tratando de provimento de cargo pertencente ao gênero funcionários da Justiça..." (Acórdão nº 7.559, Relator Des. Sydney Dittrich Zappa). Isto posto, por intempestivo, deixo de receber o recurso de fs. 83/85. Intime-se a douda defesa. Curitiba, 24 de março de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 06 de abril de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****TRIBUNAL DE ALÇADA****RESOLUÇÃO Nº 2/99**

O Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em sessão do Órgão Especial hoje realizada, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

alterar o Regimento Interno deste Tribunal no artigo abaixo relacionado que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 35. Os Juízes poderão requerer, de uma para outra Câmara, permuta ou remoção, com preferência ao Juiz mais antigo, a qual se efetivará por ato do Presidente, “ad referendum” do Órgão Especial. No caso de permuta, haverá prévia consulta aos Juizes mais antigos.

§ 1º. O pedido de remoção será formulado no prazo de três (3) dias úteis, contados das seguintes datas:

- a) da publicação dos atos de aposentadoria, promoção, remoção ou disponibilidade compulsória;
- b) do falecimento de Juiz;
- c) da posse em cargo de direção; e
- d) da instalação de nova Câmara.

§ 2º. Na hipótese de mais de uma vaga na mesma Câmara, o interessado especificará para qual postula a remoção, indicando o nome do anterior titular.

§ 3º. O Juiz, que deixar a Câmara por remoção ou permuta, continuará vinculado a todos os processos até então distribuídos, inclusive de competência do Grupo correspondente. Salvo manifestação em contrário de parte do removido, serão redistribuídos ao sucessor os processos que não se encontravam em poder do Juiz sucedido, com vistas às partes, à Procuradoria Geral de Justiça e os convertidos em diligência pelo órgão julgador.”

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Cordeiro Cleve, Bonejos Demchuk, Jair Ramos Braga, Eli de Souza, Leonardo Lustosa, Mendonça de Anunciação, Campos Marques, Hiroshê Zeni, Mário Rau, Denise Martins Arruda, Domingos Ramina, Conchita Toniolo, Eraclês Messias, Fernando Vidal de Oliveira, Waldomiro Namur, Sérgio Rodrigues, Idevan Batista Lopes, Sérgio Arenhart, Clayton Coutinho de Camargo e Lídio Rotoli de Macedo.

PORTARIA Nº 78/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27495/99, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Sâmara Ayres Domit, matrícula nº 5514, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 31 de março de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 79/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Carlos Alberto Pedroso, matrícula nº 138, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Revisão de Processos Cíveis, da Seção de Autuação, da Divisão de Registro de Processos do Departamento Judiciário ficando, em consequência, revogadas as Portarias nº 66/98 e 2/99.

Curitiba, 31 de março de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

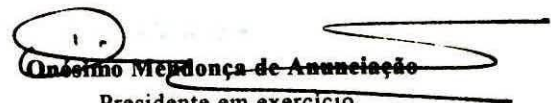
PORTARIA Nº 80/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob nº 25864/99, e o contido no artigo 1º, da Resolução nº 1/97, *ad referendum* do Órgão Especial, resolve:

INSTITUIR

diante da situação de excepcionalidade, o regime de exceção, pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir do último dia 26, para o Excelentíssimo Senhor Juiz Sérgio Arenhart, integrante da Oitava Câmara Cível e Quarto Grupo de Câmaras Cíveis, nos processos devolvidos pelo Eminentíssimo Juiz José Molteni Filho, em razão de sua aposentadoria.

Curitiba, 29 de março de 1999.


Onofre Mendonça de Anunciação
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 81/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27642/99, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Luiz Antonio Rodrigues da Silva, matrícula n° 298, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 31 de março de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 82/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 27764/99, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Airvalde Natal Stela Alves, Juiz deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 3, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1°, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 31 de março de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 83/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28326/99, resolve:

EXONERAR

a pedido, Daniela Afonso Facci, matrícula n° 5596, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 31.

Curitiba, 05 de abril de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 84/99

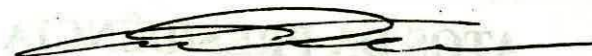
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28417/99, resolve:

DESIGNAR

Emerson Leandro Salles, matrícula n° 5452, Agente de Serviços Gerais nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Recebimento e Distribuição, da Seção de Protocolo Geral, da

Divisão de Protocolo e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 5 de abril de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA N° 85/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando deliberação do Órgão Especial realizado no último dia 19, resolve:

REGULAMENTAR

a ocupação dos gabinetes existentes para os Juizes deste Tribunal, a partir daquela data:

1 - a ocupação dos gabinetes existentes neste Tribunal, se fará pelo critério de antigüidade, com ressalva dos destinados ao Presidente e Vice-Presidente, cuja ocupação é especialmente destinada aos que ocuparem estes cargos.

2 - para esse fim, quando se verificar a desocupação de algum gabinete em razão de remoção ou promoção do respectivo Juiz, no prazo de 3 (três) dias úteis para protocolar, contados da publicação do ato, terão preferência para essa ocupação, o Juiz mais antigo e assim sucessivamente os demais, de acordo com a lista de antigüidade deste Tribunal.

3 - ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 5 de abril de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 158/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28353/99, resolve:

LOTAR

Linda Virgínia Gonçalves Condessa Wolff, matrícula n° 5207, Administradora nível E-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na Divisão do Patrimônio do Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 05 de abril de 1999.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159/99

A Secretária do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28545/99, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de Vanessa Malachini, matrícula nº 5493, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 135/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 05 de abril de 1999.

mariahamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
 MES : 03/99 NO. RELACAO: 7

PAGINA: 1

PROTOCOLO N. : 0015441/99
 INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA CHEFIA
 DATA : 02/03/99
 DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE IVONE XAVIER DE ANDRADE SANVIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0014200/99
 INTERESSADO : ROSA PINHEIRO PEREIRA
 ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO
 DATA : 03/03/99
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0002807/99
 INTERESSADO : JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA
 ASSUNTO : ISENCAO DO DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA
 DATA : 04/03/99
 DESPACHO : I- DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. II- DE-SE CIENCIA A INTERESSADA.

PROTOCOLO N. : 0010090/99
 INTERESSADO : ALBA MARIA KARUTA
 ASSUNTO : REVOGACAO DE PORTARIA RELATIVA A SECRETARIA DE SESSAO
 DATA : 04/03/99
 DESPACHO : CONSIDERANDO-SE A PRELENTE NECESSIDADE, AGUARDE-SE A OPORTUNIDADE.

PROTOCOLO N. : 0011553/99
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ IDEVAN BATISTA LOPES
 ASSUNTO : REMOCAO PARA A 2ª CAMARA CRIMINAL
 DATA : 04/03/99
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO PROTOCOLADO SOB No 11553/99. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0016253/99
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO RODRIGUES
 ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
 DATA : 04/03/99
 DESPACHO : I- ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE OLIVAR AUGUSTO ROBERTI COMEGLIAN, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL, A PARTIR DO ULTIMO DIA 26. II- AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADUAL No 6174/70, NO PERCENTUAL E VALOR DEFERIDOS NO PROTOCOLADO SOB No 57108/97.

PROTOCOLO N. : 0016254/99
 INTERESSADO : MOACIR ROGERIO TORTATO
 ASSUNTO : EXONERACAO DE CARGO EM COMISSAO

DATA : 04/03/99
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0020000/99
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : REMOCAO PARA A 4ª CAMARA CRIMINAL
 DATA : 15/03/99
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO PROTOCOLADO SOB N. 19306/99. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0009670/99
 INTERESSADO : CHEFE DA DIVISAO DE PATRIMONIO
 ASSUNTO : COMUNICA OCORRENCIA
 DATA : 18/03/99
 DESPACHO : CONSIDERANDO A CONCLUSAO CONTIDA NO RELATORIO APRESENTADO PELA COMISSAO DE SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA N. 52/99, DETERMINO QUE SEJAM EXTRAIDAS FOTOCOPIAS DO INTEIRO TEOR DESTA EXPEDIENTE E ENCAMINHADAS A CORREGEDORIA DA POLICIA CIVIL, SOLICITANDO A DESIGNACAO DE UM DELEGADO ESPECIAL PARA APURACAO DOS FATOS NARRADOS AS FLS. 2.

PROTOCOLO N. : 0025864/99
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ SERGIO ARENHART
 ASSUNTO : REGIME DE EXCECAO
 DATA : 25/03/99
 DESPACHO : DEFIRO, "AD REFERENDUM" DO ORGAO ESPECIAL, DIANTE DA SITUACAO DE EXCEPCIONALIDADE, A INSTITUICAO DE REGIME DE EXCECAO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES, A PARTIR DO DIA 26/03/99, PARA O EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ SERGIO ARENHART, NOS PROCESSOS DEVOLVIDOS PELO EMINENTE JUIZ JOSE MOLteni FILHO, EM RAZAO DE SUA APOSENTADORIA. SOLICITE-SE AO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA A DESIGNACAO DE MAGISTRADO.

PROTOCOLO N. : 0027495/99
 INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 ASSUNTO : DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 30/03/99
 DESPACHO : I - LAVRE-SE ATO, NA FORMA DO PRESENTE OFICIO. II - A SECRETARIA.

PROTOCOLO N. : 0027642/99
 INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
 ASSUNTO : DISPOSICAO FUNCIONAL
 DATA : 31/03/99
 DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 0027764/99
 INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ AIRVALDO NATAL STELA ALVES
 ASSUNTO : LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 DATA : 31/03/99
 DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alcada do Paraná
 I Divisão Cível
 Pauta de Julgamento de dia 14/04/1999 às 13:30
 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação N° 1999.00709 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 14/04/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Orden	Processo
ALCYONE CAMPOS FRANCA	0019	0132682-1
ALMIRANTE MELATI	0012	0131372-6
ALFAMIRO JOSE DOS SANTOS	0011	0131167-5
ANA LUCIA FRANCA	0015	0131890-9
ANGELO F C DE BRITTO	0001	0129410-0
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	0016	0132163-1
ANTONIO CELESTINO TOMELOTO	0020	0133094-5
ANTONIO EMERSON MARTINS	0021	0133177-9
ANTONIO MINONU ASHAKURA	0009	0124506-1
ANTONIO SERGIO FARIA ARAUJO	0004	0130295-0
ANTONIO SHENKITI TAYAMA	0001	0129410-0

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Edital de Falência da empresa H.S. Indústria de Cosméticos e Perfumaria Ltda., e convocação de seus credores, com prazo de 20 dias.

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou conhecimento dele vierem a ter, que por sentença proferida em 22/março/99, foi decretada a falência da empresa H. S. Indústria de Cosméticos e Perfumaria Ltda., nos autos sob nº 242/97, onde figura como requerente a empresa Transportes Montone Ltda., sendo a falida estabelecida na Rua Guilherme de Almeida, 899 - Parque Ouro Branco, nesta cidade de Londrina-PR, tendo sido declarado o seu termo legal no sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto, marcado o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito, nomeando para a função de síndico a própria requerente Transportes Montone Ltda., por seu representante legal, tudo de conformidade com a r. sentença de fls. 221/224 dos autos, cujo resumo segue adiante transcrito: "Vistos e examinados. Transportes Montone Ltda., requereu a falência de H.S. Indústria de Cosméticos e Perfumaria Ltda. (qualificadas às fls. 02), com fundamento no art. 1º do Decreto Lei nº 7.661/45, alegando que dela é credora na importância de R\$-8.820,17, em razão de sentença judicial proferida nos autos de Cobrança de Duplicatas nº 287/93 desta Juízo, cuja execução está suspensa, por não terem sido encontrados bens suscetíveis de penhora. Citada a requerida apresentou defesa, alegando litispendência, irregularidade de representação, iliquidez, incerteza e inexigibilidade do título. O Ministério Público opinou pelo conhecimento do mérito e pela produção de provas. **Decisão e seus fundamentos.** 1- A assinatura constante do instrumento do contrato social coincide com a do instrumento de procuração, inexistindo dúvida de que o mandado fora outorgado pelo representante legal da empresa autora, não sendo necessária a regularização da representação. 2- Carece de fundamento a afirmação de que não houve distribuição, como se vê do protocolo mecânico do Cartório Distribuidor, sendo prejudicada a arguição de exceção de incompetência por falta de distribuição. 3- Desacolhe-se a alegação por iliquidez, incerteza e inexigibilidade do título que embasa o pedido de falência. Ante o exposto, julgo aberta hoje, às 15:00 horas, a falência de H. S. Indústria de Cosméticos e Perfumaria Ltda., declarando o seu termo legal no 60º dia anterior à data do protesto. Marco o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio síndica a requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. Diligencie o Cartório: a) pelas providências dos arts. 15 e 16 da Lei de Falências; b) pela lação do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Promotor de Justiça; c) pela arrecadação urgente, com a presença do Doutor Promotor de Justiça; d) pela tomada de declaração da falida por termo, na forma do art. 34 da Lei de Falências, designando-se a data em 24 horas e intimando-se. P.R.I. Londrina, 22 de março de 1999. (a) Mario Nini Azzolini - Juiz de Direito". E para que produza os seus efeitos legais, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Londrina, 25 de março de 1999. Eu, Fabrizio Vasconcelos Pereira (Fabrizio Vasconcelos Pereira), Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

1684

Mario Nini Azzolini
Juiz de Direito

R\$ 126,00

COMARCA DE MALLET

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS, EM QUE É CURADORA IVA SERETNI E INTERDITADA CRISTINA BUCH SERETNI.

A Doutora LUCIANA VIRMOND CESAR, MMa. Juíza de de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei. e....t....c

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital de publicação de sentença de interdição, ou dele conhecimento tiverem que nos autos de INTERDIÇÃO, sob nº 054/98, proposto por IVA SERETNI, para interdição de CRISTINA BUCH SERETNI, por sentença proferida por este Juízo, em data de 18.12.1998, foi decretada a interdição de CRISTINA BUCH SERETNI, declarando-a incapaz para reger sua pessoa e os atos da vida civil, por apresentar um quadro de anomalia física e psíquica, nomeando para curadora da mesma IVA SERETNI. E para que se alegar ignorância expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Mallet, 16 de março de 1.999. Eu, Edison Gantzert, Escrivão que o digitei e subscrevo.

LUCIANA VIRMOND CESAR
Juíza de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora MARISA DE FREITAS, MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, na forma da lei,

Faz público, para conhecimento dos interessados, que no prazo de dez dias, contados da publicação deste no Diário da Justiça, poderão ser opostas impugnações às inscrições do concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL desta Comarca, quais sejam:

- 1 - CARLOS EDUARDO ABIB DAVID
- 2 - VICENTE PRIZON JUNIOR
- 3 - FATIMA APARECIDA DE LIMA
- 4 - GISLENE BONTORIN DE OLIVEIRA CASSOL
- 5 - CELIA MARIA MONTEIRO WEFFORT VICENTE
- 6 - CLAUDIO DECIO CAETANO
- 7 - NIVALDO ENDO
- 8 - IARA LAUREK DECHICHE
- 9 - HAROLDO DIAS LAUREK
- 10 - EDNA MARIA BORÇATO MOLENA
- 11 - CELINA RUMIKO TAKAHASHI
- 12 - JOBSON EDUARDO PASQUINI
- 13 - LUCIANO ANTONIO RODRIGUES
- 14 - HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS
- 15 - MARCELO XAVIER CAVALCANTI
- 16 - HEDILAINE XAVIER DOS SANTOS
- 17 - SILVIA ALBARELLO
- 18 - OSMAR LOPES DA SILVA FILHO
- 19 - ROBERTO MACHADO
- 20 - MARCOS FERNANDO SOUZA MENA
- 21 - MAURICIO BRUNETTA GIACOMELLI
- 22 - ROBSON FERREIRA DA ROCHA
- 23 - MARCELO DE OLIVEIRA
- 24 - SANDRA REGINA FIGARO
- 25 - ADEMIR AGUAYO
- 26 - CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA
- 27 - LEONARDO SAKAI
- 28 - MARCELO DA COSTA GOMES
- 29 - REGINA DE SOUZA MORAIS
- 30 - SANDRA DE CAMARGO
- 31 - EVERTON ALEXANDRE PRATAS
- 32 - NEIL JONHSON
- 33 - NEILA PAULA LIKES
- 34 - SIDNEY MORA FILHO
- 35 - JULIO ALEXANDRE DE CASTRO
- 36 - ALMERI PEDRO DE CARVALHO
- 37 - FATIMA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO
- 38 - FABIANA MARTINS
- 39 - SILVANA SOUZA DA SILVA
- 40 - EVANDREA SANTOS DAMACENO
- 41 - RODRIGO CUETO
- 42 - AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI
- 43 - CRISTIANE FATIMA BUZZO DOS SANTOS
- 44 - PETERSON APARECIDO MENEGATTI
- 45 - SAULO DE MELO JUNIOR
- 46 - NILSON COUTO GONÇALVES
- 47 - LYZANDRO SANCHES DA SILVA
- 48 - WALMOR NEYL RECCANELLO FACINA
- 49 - SILVANIA SCHIMMACK PEDRO FACINA
- 50 - WALNEY HEDHER RECCANELLO FACINA
- 51 - HUGO SCHIANTI ALMEIDA
- 52 - MARCIA REGINA DE SANTANA
- 53 - FLAVIO CEZAR FERREIRA
- 54 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
- 55 - MARTHA RUIZ REZENDE
- 56 - RENATO CARLOS GOMES
- 57 - CARLA SIMONI BORGOGNONI AQUARONI
- 58 - SILVIA MARA DOS SANTOS
- 59 - MAURICIO HIDEO OKAMOTO
- 60 - RICARDO ASSAF
- 61 - TANIA MARIA DE AZEVEDO
- 62 - SIDERLEY DE CARVALHO
- 63 - EVANDRO PURPUR
- 64 - APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA
- 65 - JAILSON JONIS CARDOSO
- 66 - GILVANA BORTONCELLO
- 67 - FATIMA APARECIDA DA SILVA
- 68 - NILCA MICHELI CERQUEIRA LEITE
- 69 - WILMA FATIMA DOS SANTOS VASCO
- 70 - MARGARETH RIBEIRO DE LARA
- 71 - FAUSTO MAZETO
- 72 - JAIR RIBEIRO GOMES
- 73 - RAFAELLA TAGLIACOLO SILVA
- 74 - WILSON DOMINGUES YAMAMOTO
- 75 - KELLY MELISSE ZAN

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março

do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Matias Roberto Periotto), Escrivão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE SESENTA DIAS.

1752

Marisa de Freitas JUIZA DE DIREITO

R\$ 264.00 FAT. Tj.

Edital de intimação do condenado JOSÉ LAERCIO DA SILVA, com prazo de vinte dias.

A Doutora MARISA DE FREITAS, MM. Juíza de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o condenado JOSÉ LAERCIO DA SILVA, conhecido pelo alcunha de "Gaúcho", brasileiro, casado, lavrador, natural de Ivaiporã-PR, filho de Luiz Ferreira da Silva e Gizelda Razim da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04 de maio de 1999, às 16:45 horas, a fim de ser admoestado e dar início no cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos de AÇÃO PENAL Nº 54/95 a que responde como incurso nas sanções do artigo 171, caput, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Edna Maria Borçato Molena), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

MARISA DE FREITAS JUIZA DE DIREITO

1755

A Doutora MARISA DE FREITAS, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que no processo em que respondeu neste Juízo, em que é autora a Justiça Pública, sob nº 93/98, por infração no artigo 309 da Lei nº 9.053 do Código de Trânsito Brasileiro, foi a infratora ROSANA MERLI MIRANDA RICCE, brasileira, separada, natural de Mamborê--PR, filha de Cleci Miranda, atualmente em lugar incerto e não sabido, condenado, por sentença prolatada em data de 01 de fevereiro de 1999, à pena pecuniária de 50 (cinqüenta) dias-multa, considerando cada dia-multa 1/10 (Um décimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido monetariamente. E, face não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital INTIMA-A da mencionada decisão, da qual poderá, dentro de cinco dias, a contar do término da publicação do edital, o recurso cabível, sob pena de se ver passar em julgado dita decisão. Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Edna Maria Borçato Molena), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas Juíza de Direito

1756

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE SESENTA DIAS.

A Doutora MARISA DE FREITAS, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc.

Edital de intimação do condenado JOILDE HENRIQUE DA SILVA, com prazo de vinte dias.

A Doutora MARISA DE FREITAS, MM. Juíza de Direito da única Vara Criminal da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o condenado JOILDE HENRIQUE DA SILVA, conhecido pelo alcunha de "Jailton", brasileiro, casado, sem ocupação definida, nascido aos 26.11.57, natural de São Pedro do Ivaí-PR, filho de Carlos Henriques da Silva e Maria Cícera Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O e CHAMA-O a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 04 de maio de 1999, às 16:30 horas, a fim de ser admoestado e dar início no cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos de AÇÃO PENAL Nº 39/97 a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, caput, (3x), c.c. o artigo 71, do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Edna Maria Borçato Molena), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

MARISA DE FREITAS JUIZA DE DIREITO

1753

pena de se ver passar em julgado dita decisão. Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Edna Maria Borçato Molena), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas Juíza de Direito

1754